



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 642/91

Concede Subvenções Sociais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder Subvenções Sociais às Instituições de Caráter Médico, Assistencial e Educacional do Município de São Bonifácio, nos limites dos créditos orçamentários que vierem a ser realmente consignados no orçamento e em créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 01 de março de 1991.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Antônio
Chefe de Secretaria